



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

**MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO N.º 032/2019**  
**de 27 de março de 2019.**

**"Revoga o Decreto nº 067/2018, que 'Declara estado de calamidade pública de ordem econômico-financeira e determina a limitação de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, ante o cenário de grande queda de arrecadação municipal, e dá outras providências.'"**

O Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, **Valter Mageste de Ornelas**, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VII do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Matipó,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que o Município de Matipó procedeu, nos últimos meses, a um corte acentuado dos gastos públicos municipais, o que lhe permitiu reequilibrar suas contas;

**CONSIDERANDO** os esforços do Governo do Estado de Minas Gerais de regularizar os repasses constitucionais aos municípios mineiros;

**CONSIDERANDO** que, por meio da atuação da AMM, acreditamos no pagamento dos repasses retidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais, sendo que até o dia 27 de fevereiro de 2019 o Governo de Minas deixou de repassar ao Município de Matipó o valor já contabilizado de R\$ 6.539.233,17, cuja composição é apresentada abaixo:

<b>ORIGEM E DESTINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
ICMS (2018 e 2019)	R\$ 797.696,39
FUNDEB (juros e correções de 2017, 2018 e 2019)	R\$ 127.052,06
SAÚDE	R\$ 3.438.053,92
ICMS (juros e correção de 2017, 2018 e 2019)	R\$ 222.499,19
PISO MINEIRO DE ASSIST. SOCIAL FIXO	R\$ 161.480,00
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 160.920,00
FUNDEB 2018 e 2019 – retidos do ICMS e IPVA para a Educação	R\$ 1.631.531,60
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.539.233,17</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

**MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONSIDERANDO** uma melhora no cenário financeiro, o que possibilitou à Administração Municipal regularizar o pagamento dos salários de seus servidores;

**CONSIDERANDO** que o Município de Matipó continuará a realizar cortes de despesas não essenciais, com a finalidade de garantir o pagamento em dia de sua folha de pessoal, das obrigações patronais, bem como a manutenção dos serviços públicos básicos e essenciais para a população do Município de Matipó, principalmente os ligados às áreas de saúde, educação básica, assistência social, limpeza pública e demais serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 67/2019;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

*Gabinete do Prefeito Municipal de  
Matipó, Estado de Minas Gerais, aos  
onze dias do mês de março do ano de  
dois mil e dezenove (11.03.2019).*

**Valter Mageste de Ornelas**  
**Prefeito Municipal**